



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Sexta-feira • 8 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2965

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **Decreto N.º 998/2020, de 07 de Janeiro de 2021** - Autoriza e Outorga poderes para movimentação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social FMAS e da outras providências.
- **Decreto N.º 999/2020, de 07 de Janeiro de 2021** - Autoriza e Outorga poderes para movimentação dos recursos financeiros do Município de Barra do Rocha e da outras providências.
- **Decreto N.º 1000/2020, de 07 de Janeiro de 2021** - Autoriza e Outorga poderes para movimentação dos recursos financeiros da Secretaria Municipal de Educação e da outras providências.
- **Decreto N.º 1001/2020, de 07 de Janeiro de 2021** - Autoriza e Outorga poderes para movimentação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde e da outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.234.850/0001-69



DECRETO N.º 998/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza e Outorga poderes para movimentação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social FMAS e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica aprovado autorizados a efetuar movimentação dos recursos financeiros em nome do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, sempre em conjunto e de no mínimo dois, o Srº **José Luiz Franco Ramos Costa**, Prefeito Municipal portador da cédula de identidade nº 09.026.172-06 emitido pelo SSP/BA. Inscrito no CPF/MF sob o número: 019.653.405.47, e a Srª **Vera Lúcia Franco Ramos Costa**, Secretária Municipal de Ação e desenvolvimento Social, portadora da cédula de identidade nº 01.278.461-31, emitido pelo SSP/BA. Inscrita no CPF/MF sob o número: 082.794.705-49. As pessoas acima estão autorizadas a movimentar toda e qualquer conta bancária aberta e as que vierem a ser abertas em nome do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, portadora do CNPJ: 14.514.246/0001-96, mantidos em estabelecimentos bancários.

Art. 2º - A autorização de que trata o artº 1º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- Emitir cheques;
- Abrir conta de depósito;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitações;
- Solicitar saldo, extrato e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheques;
- Assinar Instrumento de crédito;
- Assinar proposta de empréstimo/ financiamento;
- Efetuar transferência/ pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- Sustar/ contraordenar cheques;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar resgastes/ Aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques – conta corrente;

R. Maria Oliveira Bittencourt, s/n - Centro, Barra do Rocha - BA, 45560-000TEL: (73) 3202-2196



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.234.850/0001-69



- Efetuar saques – conta poupança;
- Efetuar pagamentos via BB Digital/PJ/AASP;
- Efetuar Transferências via BB Digital/PJ/AASP;
- Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Consultar contas/ aplicação, aplicações/ programas, repasses e recursos;
- Liberar arquivos de pagamentos via BB digital/ PJ/ AASP;
- Solicitar saldo/ extratos de investimento;
- Solicitar saldo/ extratos de operações de crédito;
- Solicitar saldos e extratos de depósito em garantia;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade via BB digital/ PJ/AASP;
- Encerrar conta de depósito;
- Consultar obrigações do DDA via BB digital/ PJ/AASP;
- Assinar contrato de abertura de crédito
- Assinar Instrumento de Convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Rocha , em 07 de janeiro de 2021.

José Luiz Franco Ramos Costa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.234.850/0001-69



DECRETO N.º 999/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza e Outorga poderes para movimentação dos recursos financeiros do Município de Barra do Rocha e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica aprovado autorizados a efetuar movimentação dos recursos financeiros em nome do Município de Barra do Rocha, sempre em conjunto e de no mínimo dois, o **Srº José Luiz Franco Ramos Costa**, Prefeito Municipal portador da cédula de identidade nº 09.026.172-06 emitido pelo SSP/BA. Inscrito no CPF/MF sob o número: 019.653.405.47, o **Srº André Felipe Marinho Costa**, Secretário Municipal de Finanças, portador da cédula de identidade nº 100815154-8, emitido pelo SSP/BA. Inscrito no CPF/MF sob o número: 018.733.405-67 e o **Srº Adriano dos santos Guabiraba**, Diretor Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças portador da cédula de identidade nº 861894928, emitido pelo SSP/BA. Inscrito no CPF/MF sob o número: 019.985.955-30 As pessoas acima estão autorizadas a movimentar toda e qualquer conta bancária aberta e as que vierem a ser abertas em nome do Município de Barra Rocha, portador do CNPJ: 14.234.850/0001-69, mantidos em estabelecimentos bancários.

Art. 2º - A autorização de que trata o artº 1º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- Emitir cheques;
- Abrir conta de depósito;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitações;
- Solicitar saldo, extrato e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheques;
- Assinar Instrumento de crédito;
- Assinar proposta de empréstimo/ financiamento;
- Efetuar transferência/ pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- Sustar/ contraordenar cheques;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar resgastes/ Aplicações financeiras;

R. Maria Oliveira Bittencourt, s/n - Centro, Barra do Rocha - BA, 45560-000TEL: (73) 3202-2196



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.234.850/0001-69



- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques – conta corrente;
- Efetuar saques – conta poupança;
- Efetuar pagamentos via BB Digital/PJ/AASP;
- Efetuar Transferências via BB Digital/PJ/AASP;
- Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Consultar contas/ aplicação, aplicações/ programas, repasses e recursos;
- Liberar arquivos de pagamentos via BB digital/ PJ/ AASP;
- Solicitar saldo/ extratos de investimento;
- Solicitar saldo/ extratos de operações de crédito;
- Solicitar saldos e extratos de depósito em garantia;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade via BB digital/ PJ/AASP;
- Encerrar conta de depósito;
- Consultar obrigações do DDA via BB digital/ PJ/AASP;
- Assinar contrato de abertura de crédito
- Assinar Instrumento de Convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Rocha , em 07 de janeiro de 2021.

José Luiz Franco Ramos Costa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.234.850/0001-69



DECRETO N.º 1000/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza e Outorga poderes para movimentação dos recursos financeiros da Secretaria Municipal de Educação e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica aprovado autorizados a efetuar movimentação dos recursos financeiros em nome da Secretaria Municipal de Educação, sempre em conjunto e de no mínimo dois, o **Srº José Luiz Franco Ramos Costa**, Prefeito Municipal portador da cédula de identidade nº 0902617206 emitido pelo SSP/BA. Inscrito no CPF/MF sob o número: 019.653.405.47, o **Srº André Felipe Marinho Costa**, Secretário Municipal de Finanças, portador da cédula de identidade nº 1008151548, emitido pelo SSP/BA. Inscrito no CPF/MF sob o número: 018.733.405-67 e o **Srº Adriano dos santos Guabiraba**, Diretor Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, portador da cédula de identidade nº 861894928, emitido pelo SSP/BA. Inscrito no CPF/MF sob o número: 019.986.9855-30. As pessoas acima estão autorizadas a movimentar toda e qualquer conta bancária aberta e as que vierem a ser abertas em nome da Secretaria Municipal de Educação - SME, portadora do CNPJ: 30.909.265/0001/78, mantidos em estabelecimentos bancários.

Art. 2º - A autorização de que trata o artº 1º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- Emitir cheques;
- Abrir conta de depósito;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitações;
- Solicitar saldo, extrato e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheques;
- Assinar Instrumento de crédito;
- Assinar proposta de empréstimo/ financiamento;
- Efetuar transferência/ pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- Sustar/ contraordenar cheques;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar resgastes/ Aplicações financeiras;

R. Maria Oliveira Bittencourt, s/n - Centro, Barra do Rocha - BA, 45560-000TEL: (73) 3202-2196



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.234.850/0001-69



- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques – conta corrente;
- Efetuar saques – conta poupança;
- Efetuar pagamentos via BB Digital/PJ/AASP;
- Efetuar Transferências via BB Digital/PJ/AASP;
- Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Consultar contas/ aplicação, aplicações/ programas, repasses e recursos;
- Liberar arquivos de pagamentos via BB digital/ PJ/ AASP;
- Solicitar saldo/ extratos de investimento;
- Solicitar saldo/ extratos de operações de crédito;
- Solicitar saldos e extratos de depósito em garantia;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade via BB digital/ PJ/AASP;
- Encerrar conta de depósito;
- Consultar obrigações do DDA via BB digital/ PJ/AASP;
- Assinar contrato de abertura de crédito
- Assinar Instrumento de Convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Rocha , em 07 de janeiro de 2021.

José Luiz Franco Ramos Costa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.234.850/0001-69



DECRETO N.º 1001/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza e Outorga poderes para movimentação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica aprovado autorizados a efetuar movimentação dos recursos financeiros em nome do Fundo Municipal de Saúde, sempre em conjunto e de no mínimo dois, o **Srº José Luiz Franco Ramos Costa**, Prefeito Municipal portador da cédula de identidade nº 0902617206 emitido pelo SSP/BA. Inscrito no CPF/MF sob o número: 019.653.405.47, o **Srº Romeu Bomfim Santos**, Secretário Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 581188969, emitido pelo SSP/BA. Inscrito no CPF/MF sob o número: 926.820.145-34 e a **Srª Jussiane Rocha Santos Soares** Diretor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde portador da cédula de identidade nº 08.205.914-40, emitido pelo SSP/BA. Inscrito no CPF/MF sob o número: 020.374.275-30 As pessoas acima estão autorizadas a movimentar toda e qualquer conta bancária aberta e as que vierem a ser abertas em nome da Fundo Municipal de Saúde - FMS portador do CNPJ: 10.790.994.0001- 40, mantidos em estabelecimentos bancários.

Art. 2º - A autorização de que trata o artº 1º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- Emitir cheques;
- Abrir conta de depósito;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitações;
- Solicitar saldo, extrato e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheques;
- Assinar Instrumento de crédito;
- Assinar proposta de empréstimo/ financiamento;
- Efetuar transferência/ pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- Sustar/ contraordenar cheques;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar resgastes/ Aplicações financeiras;

R. Maria Oliveira Bittencourt, s/n - Centro, Barra do Rocha - BA, 45560-000TEL: (73) 3202-2196



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.234.850/0001-69



- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques – conta corrente;
- Efetuar saques – conta poupança;
- Efetuar pagamentos via BB Digital/PJ/AASP;
- Efetuar Transferências via BB Digital/PJ/AASP;
- Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Consultar contas/ aplicação, aplicações/ programas, repasses e recursos;
- Liberar arquivos de pagamentos via BB digital/ PJ/ AASP;
- Solicitar saldo/ extratos de investimento;
- Solicitar saldo/ extratos de operações de crédito;
- Solicitar saldos e extratos de depósito em garantia;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade via BB digital/ PJ/AASP;
- Encerrar conta de depósito;
- Consultar obrigações do DDA via BB digital/ PJ/AASP;
- Assinar contrato de abertura de crédito
- Assinar Instrumento de Convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Rocha , em 07 de janeiro de 2021.

José Luiz Franco Ramos Costa
Prefeito Municipal